

LEI Nº 2.101/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R\$ 6.398,85 (Seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educ e Cult		
0204 12.365.0018.2.039	:	Construção/Ampliação de Creches		
4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1140	6.398,85
TOTAL GERAL.....R\$				6.398,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Excesso de Arrecadação da própria fonte de recurso:

Fonte 1140 – Creche CEI convênio 018/2009	6.398,85
---	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal